



PROFBIO

Mestrado Profissional
em Ensino de Biologia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL - PROFBIO**

EDITAL Nº 002/2024

**EXPANSÃO DA REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE
NACIONAL – PROFBIO**

CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESÃO

1. DO OBJETO

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), visando à expansão da rede do **PROFBIO – Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional**, informa que receberá propostas de adesão de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ao referido programa.

O Mestrado Profissional em Ensino de Biologia é ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação nacional da UFMG. Cada Instituição de Ensino Superior que integra a rede é denominada Instituição Associada ao PROFBIO e cada sede, local ou *campus*, onde é instalada uma turma, é considerado uma unidade.

2. DO ÂMBITO

As propostas de adesão devem assegurar o caráter público inteiramente gratuito do programa na Instituição e estar de acordo com o Regimento do PROFBIO e normas acadêmicas:

- a)** A admissão de discentes no Programa dar-se-á por meio do Exame Nacional de Acesso realizado anualmente pela COPEVE-UFMG.
- b)** As aulas são presenciais, com a possibilidade de realização de disciplinas optativas por meio de processos híbridos de ensino e aprendizagem.
- c)** Cada Instituição Associada ao PROFBIO é responsável pela matrícula dos alunos convocados pela COPEVE-UFMG, através de edital de convocação, matrícula, bem como pelo controle acadêmico e titulação dos alunos selecionados para suas respectivas unidades.

3. ABRANGÊNCIA

Serão analisadas propostas de participação de IES como Instituição Associada à Rede Nacional, sob a coordenação do Conselho Gestor, para execução do programa de Mestrado Profissional, nos termos do Regimento Geral do PROFBIO aprovado em 30 de janeiro de 2024 (www.profbio.ufmg.br).

3.1 Visando instalar o PROFBIO em Estados da Federação onde o PROFBIO ainda não é ofertado, disponibilizaremos vagas para a região Norte, Centro-Oeste, Nordeste e Sul. As vagas serão destinadas para os seguintes estados:

Região	Sigla	Estado
Norte	AC	Acre
	AP	Amapá
	AM	Amazonas
	RO	Rondônia
	RR	Roraima
Nordeste	BA	Bahia
	MA	Maranhão
	SE	Sergipe
Centro-Oeste	GO	Goiás
	TO	Tocantins
Sul	RS	Rio Grande do Sul

3.2 Instituições que tiverem interesse em se associar ao PROFBIO, mesmo não estando incluídas nos estados determinados nas vagas direcionadas no Item 3.1, poderão se candidatar. Para tanto, as instituições deverão:

- a) atender a uma região carente de atendimento de pós-graduação em ensino de biologia e ciências;
- b) apresentar dados que comprovem a demanda para outra unidade do PROFBIO na região geográfica do país;
- c) justificar amplamente a necessidade de instalação do PROFBIO naquela instituição.

4. DAS PROPOSTAS

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar à Presidência do Conselho Gestor do PROFBIO proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- a) **Ofício de encaminhamento**, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao programa e concordância com os termos da proposta e Regimento do PROFBIO.
- b) **Declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição**, de que a proposta se encontra em trâmites de análise na Instituição, com a data prevista para aprovação final. A efetiva participação da Instituição no PROFBIO estará condicionada à aprovação institucional do curso antes da publicação do edital do Exame Nacional de Acesso.

c) **Formulário**, devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta (modelo no anexo I):

1. INFORMAÇÕES DA PROPONENTE

1.1 Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ.

1.2 Dirigente máximo da IES: nome e dados para contato.

1.3 Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato.

2. PARA CADA UNIDADE PREVISTA:

2.1 Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.

2.2 Corpo Docente Local: nome e titulação de pelo menos 10 docentes e as respectivas disciplinas que serão ministradas por eles (listadas em www.profbio.ufmg.br), incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regimento do PROFBIO. Outros quantitativos serão permitidos em casos de IES pertencentes a regiões carentes e/ou remotas, justificados pela finalidade de redução de assimetrias regionais, sendo tais números não inferiores a seis.

2.3 Número de vagas: a Instituição deverá ofertar um mínimo de 15 vagas por entrada.

2.4 Localização da unidade: cidade e endereço completo do local onde terão lugar as atividades acadêmicas.

d) **Ofício assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição descrevendo a infraestrutura disponível:** descrição da infraestrutura física, de equipamento e pessoal técnico disponibilizados para o funcionamento do Programa. Para adesão ao PROFBIO é necessária a comprovação de disponibilidade de salas de aula adequadas para as atividades, incluindo laboratórios que possam ser utilizados para experimentação dentro das disciplinas, equipamentos de informática para suprir uso por todos os alunos matriculados no ano, sala de secretaria e coordenação e equipamentos para manutenção do funcionamento.

5. DO ENCAMINHAMENTO

A Instituição interessada na adesão à rede deverá preencher a proposta via formulário online até às 23h59 do dia **29 de dezembro de 2024**, no link <https://forms.gle/rRoRngu5MTgVhM2M8>. Todas as propostas recebidas receberão uma notificação por email sobre o envio das propostas até o dia seguinte à inscrição.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

a) A análise das propostas será realizada por comissão designada pelo Conselho Gestor do PROFBIO, para decisão final quanto à adesão da Instituição de Ensino Superior.

b) A análise de mérito das propostas levará em conta, em particular, os seguintes aspectos:

1. Adequação aos parâmetros acadêmicos do PROFBIO;

2. Adequação do Corpo Docente. No mínimo quatro docentes com grau de doutor, atuando em, pelo menos, quatro das seguintes áreas de conhecimento: Bioquímica,

Botânica, Ecologia, Educação, Fisiologia, Genética, Microbiologia, Morfologia e Zoologia, todos com produção científica continuada e relevante.

3. Comprometimento institucional;
4. Adequação da infraestrutura;
5. Critérios apresentados em 3.1 e 3.2.

c) As propostas selecionadas serão analisadas para homologação da candidatura por órgão competente da CAPES e a lista com o resultado será divulgada na página oficial do PROFBIO (www.profbio.ufmg.br) e da CAPES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelo e-mail: atendimento-profbionacional@icb.ufmg.br
- b) A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.
- c) Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada.
- d) Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- e) O Conselho Gestor do PROFBIO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.
- f) Todos os documentos deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Gestor do PROFBIO.

8. CRONOGRAMA

Esta chamada cumprirá as etapas e os prazos apresentados a seguir:

Divulgação da chamada	23/11/2024
Envio das propostas	25/11/2024 a 29/12/24
Análise das propostas	02/01/25 a 14/01/2025
Submissão das propostas selecionadas à CAPES	15/01/2025
Data provável de divulgação do resultado	17/02/2024

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

PROFA. DRA. ADLANE VILAS-BOAS FERREIRA
COORDENADORA NACIONAL DO PROFBIO

ANEXO I

Formulário Modelo (modelo editável no [link](#))

Adesão ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO
Edital 003/2024
DADOS INSTITUCIONAIS DA PROPONENTE
Nome da Instituição:
Sigla:
CNPJ:
DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL
Nome completo:
Cargo:
Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO OU CARGO EQUIVALENTE
Nome completo:
Cargo:
Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
COORDENADOR ACADÊMICO LOCAL
Nome completo:
Cargo:

Endereço (incluindo CEP):
E-mail:
Telefone profissional:
Telefone celular:
UNIDADE
Cidade:
Endereço completo (incluindo CEP):
CORPO DOCENTE LOCAL (No mínimo dez, incluindo o Coordenador Acadêmico Local)
1. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
2. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
3. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
4. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):

Disciplina(s):
5. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
6. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
7. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
8. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
9. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):
10. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s):

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

(mínimo de 15)

Número de vagas:

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

--

OBS: CASO A PROPOSTA CONTEMPLE MAIS DE UMA UNIDADE, PREENCHER UMA TABELA PARA CADA.

Local e data:

Assinatura do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente